DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de Sessões 5
Ratificação 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 8
Revogação / Anulação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.926, de 18 de setembro de 2025.

Promove o reenquadramento de referência da Servidora Pública Municipal Ana Paula Idalgo Ramos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004181-55.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Ana Paula Idalgo Ramos, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2024, da referência "B" para a referência "E", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento da servidora abaixo relacionada:

I – ANA PAULA IDALGO RAMOS; Data de Admissão: 30/01/2012; Reenquadramento: Referência "E".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.927, de 18 de setembro de 2025.

Promove horizontalmente por antiguidade da Servidora Pública Municipal Juliana Ferreira de Souza Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004182-10.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Juliana Ferreira de Souza Santos, Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2024, da referência "06" para a referência "07", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovida horizontalmente, por antiguidade, a servidora abaixo relacionada:

I – JULIANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS; Data de Admissão: 1º/07/2008; Evolução Horizontal: Referência "07".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 710, de 18 de setembro de 2025.

Dispensa a Estagiária Heloísa Fernanda Alves Vieira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 272/2025, de 18 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **HELOÍSA FERNANDA ALVES VIEIRA**, Matrícula 123454, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Saúde/ ESF Setuo Suetugo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* Processo nº. 450/2025 Dispensa Presencial nº. 302/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tubulação de ar-condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.064.161/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 18 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.064.161/0001-08. VALOR: R$ 7.210,00(Sete mil e duzentos e dez reais). ASSINATURA: 18/09/2025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tubulação de ar-condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 450/2025 Dispensa Presencial nº. 302/2025. Jales – SP, 18 de setembro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 449/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 301/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção de pá carregadeira, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 18 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. VALOR: R$ 7.778,00 (Sete mil setecentos e setenta e oito reais). ASSINATURA: 18/09/2025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção de pá carregadeira, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Processo nº 449/2025 - Dispensa Presencial nº 301/2025. Jales – SP, 18 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ação Judicial com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, os itens 01, 02 ,46, 79, 122, 127, 162, 177, 202, 207, 213, 233, 252 e 258.- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, os itens 03, 26, 27, 34, 37, 38, 62, 66, 105, 106, 161, 163, 208, 237 e 240.- PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA, CNPJ. nº 28.123.417/0001-60, o item 04,08,57,64,91,172,179,180,182 e 229.- MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, os itens 05, 18, 19, 20, 24, 28, 32, 33, 35, 41, 43, 51, 52, 53, 54, 67, 69, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 98, 101,119,126,130,131,140,147,148,157,158,165,173,190,193,194,200,203,215,216,226,230,239,242,244,248,254 e 262.- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, os itens 06 e 236.- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 65.817.900/0001-71, os itens 07,90,120,121,175,178,191,224,251 e 256.- OCTO FÁRMACO LTDA, CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80, os itens 09,45,49,58,152,201,211,212,218 e 259.- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº 04.307.650/0001-35, o item 10.- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, o item 11, 14, 17,30, 42,56,63,65,73,100,102,107,109,113,114,115,125,128,129,

143,146,185,196,197,209,241,249 e 261.- DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº61.613.881/0001-00, os itens 12,166 e 167.- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 03.634.617/0001-57, o item 15.- CM HOSPITALAR S/A, CNPJ sob nº 12.420.164/0005-80, os itens 21 e 123. - DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ sob nº 20.227.692/0001-12, os itens 23,31,55,61,71,112,155,159,181 e 199.- DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, os itens 25,44,47,48,160,188,192 e 221.- DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob nº 28.004.857/0001-07, o item 29.- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, o item 39,59,96,132 e 187.- SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 47.292.400/0001-81, os itens 60,145 e 186.- CIRURGICA OLIMPIO LTDA, CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, os itens 68,99,149,151 e 189.- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, os itens 72,75,76,77 e 227.- MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, os itens 78 e 245.- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, os itens 81,87,89,92,135,136,138,139,153,154,156,164,183,184 e 223.- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, os itens 88,174 e 255.- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, os itens 95,217,222,246 e 260.- POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, os itens 97,108,134 e 234.- METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.496.258/0001-70, o item 110.- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, os itens 141 e 257.- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93, os itens 144 e 198.- R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, os itens 150,205 e 243.- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, o item 176.- KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 21.257.684/0001-81, os itens 195 e 206. - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, o item 220.- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, os itens 231,232,247 e 250. - ITENS FRACASSADOS: 13, 16, 22, 36, 40, 50, 74, 86, 93, 94, 103, 104, 111, 116, 117 ,118 ,124, 137, 142,168,169,170,171,204,210,214,219,225,228,235,238 E 253.Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 09 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR: R$ 41.107,22 (Quarenta e um mil cento e sete reais e vinte e dois centavos) DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 238.000,40 (Duzentos e trinta e oito mil e quarenta centavos) DETENTORA DA ATA: PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA VALOR: R$ 141.992,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais) DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 410.242,36 (Quatrocentos e dez mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR: R$ 28.400,25 (Vinte e oito mil quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) DETENTORA DA ATA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALOR: R$ 158.617,00 (Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais) DETENTORA DA ATA: OCTO FÁRMACO LTDA VALOR: R$ 81.568,70 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) DETENTORA DA ATA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA VALOR: R$ 78.504,00 (Setenta e oito mil quinhentos e quatro reais) DETENTORA DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 124.951,91 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um real e noventa e um centavos) DETENTORA DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA VALOR: R$ 14.044,00 (Quatorze mil e quarenta e quatro reais) DETENTORA DA ATA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 1.232,00 (Um mil duzentos e trinta e dois reais) DETENTORA DA ATA: CM HOSPITALAR S/A VALOR: R$ 99.063,60 (Noventa e nove mil e sessenta e três reais e sessenta centavos) DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA VALOR: R$ 95.016,37 (Noventa e cinco mil e dezesseis reais e trinta e sete centavos) DETENTORA DA ATA: DROGAFONTE LTDA VALOR: R$ 74.323,94 (Setenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) DETENTORA DA ATA: DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VALOR: R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) DETENTORA DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 135.130,40 (Cento e trinta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta centavos) DETENTORA DA ATA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR: R$ 63.659,76 (Sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA VALOR: R$ 42.305,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinco reais) DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR: R$ 84.908,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e oito reais) DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA VALOR: R$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR: R$ 114.538,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais) DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais) DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA VALOR: R$ 6.409,31 (seis mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos) DETENTORA DA ATA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA VALOR: R$ 27.661,20 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) DETENTORA DA ATA: METTA FARMACEUTICA LTDA VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 8.552,22 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) DETENTORA DA ATA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) DETENTORA DA ATA: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 4.377,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais) DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) DETENTORA DA ATA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 16.766,40 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) DETENTORA DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 22.595,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais). ASSINATURA: 09/09/2025 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ação Judicial com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Processo nº 347/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 25/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 09 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Atas de Sessões

"ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 422/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, QUE OBJETIVA O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES ONLINE/VIRTUAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS), IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E BENS MÓVEIS LEGALMENTE APREENDIDOS DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, POR TEMPO DETERMINADO. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura de Jales - SP, situada na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, reuniu-se à Agente de Contratação, com a sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 263 de 2025, composta por SIMONE BORGES GONÇALVES e ANA PAULA RAGASSI VALIM. Continuando os trabalhos, à Comissão após análise e estudos pertinentes nos documentos de habilitações entregues, verificou-se o que segue abaixo: - Os senhores DANIEL ELIAS GARCIA; LIGIA SEIXAS; WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA; GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA; LUIS ALEXANDRE ANDRADE e ÉDER AMARAL DE OLIVEIRA cumpriram todas as regras editalícias, portanto encontram-se HABILITADOS. - O senhor ROBERTO CARLOS PAULELLA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. O senhor VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que consta Processo Administrativo de Responsabilidade contra o referido Leiloeiro, na certidão emitida pela JUCESP, descumprindo o item 6.1.1 "c" do edital. - O senhor FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora KEILA REGINA CHIARADIA, encontra-se INABILITADA uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor OSMAR ANTONIO CLINI JÚNIOR, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 "c" do edital. - O Senhor JOSÉ AUGUSTO BILLY DA SILVA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 "c" do edital. - O Senhor GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora DEBORA AOKI, encontra-se INABILITADA uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor DANIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 "a" do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora

SANDRA GONÇALVES FAVERO, encontra-se INABILITADA uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

- A Senhora PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, encontra-se INABILITADA uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora TANIA RIBEIRO PERILLO, encontra-se INABILITADA uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também não tem assinatura na Proposta e na Declaração de Infraestrutura. - O Senhor BRIAN GALVÃO FROTA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor JORGE MARCO AURELIO BIAVATI encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor JOSÉ CRISTIANO ALVES BATINGA encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor GIORDANO BRUNO COAN AMADOR encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor FABIO GONÇALVES BARBOSA encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor AHMAD SAID MOURAD, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 “c” do edital.- O Senhor VINICIUS NAVARRO VELOSO DE ANDRADE, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 “c” do edital. - A Senhora DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor MATHEUS ALVES FERRAZ, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 “c” do edital. - A Senhora ANA MARIA ANDRADE QUINTO, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora RITA DE CASSIA OLIVEIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor GUILHERME PEDRÃO DAS NEVES, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 “c” do edital. - A Senhora AGATHA JOCELYN VILAS BOAS, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora MARIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. Também encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 “c” do edital. - O Senhor FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor BENEDITO DE OLIVEIRA SALGADO, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor GALVEZ GONÇALVES, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor HELCIO KRONBERG, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora CINTIA REGINA MARTINS ROMA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - A Senhora MARIA MARQUES VIEIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu

o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor ASTROGILDO ÁVILA SANTOS, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor EDER SOUZA OLIVEIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor PERSIO BOSCHETTI JUNIOR, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor LUIS FERNANDO BATTAGLIA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor MARIA LUCIA DE SOUZA TRIPOLONI, encontra-se INABILITADO uma vez que não atendeu o item 6.1.4 “a” do edital, pois não comprovou serviços de leilões de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal. - O Senhor SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, encontra-se INABILITADO, uma vez que, encontra-se irregular na JUCESP (ISS), descumprindo o item 6.1.1 “c” do edital. - O Senhor DOUGLAS JOSE FIDALGO, encontra-se INABILITADO, uma vez que não apresentou os seus documentos. O documento anexado ao e-mail é referente a outro interessado que já havia enviado seus documentos de habilitação. Foi verificado pela Comissão que nenhum dos interessados compareceram à sessão presencial. Assim, a Comissão de Licitação decidiu em suspender a Sessão de Julgamento de Habilitação, em virtude da ausência dos participantes à Sessão Pública e fará à intimação dos atos referidos no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e e-mail, que abrirá o curso do prazo recursal, a partir da publicação. Publicado os atos e decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recursos por parte dos interessados, fica designado o dia 24 de setembro de 2025, às 14horas para a realização do sorteio, conforme previsto no item 08 do Edital. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias. Jales - SP, em 17 de setembro de 2025. SIMONE BORGES GONÇALVES Agente de Contratação

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025. PROCESSO Nº 406/2025.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRI-QUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa COMPANHIA BRASI-LEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, para eventual aquisição de munição operacional de treinamento, destinadas ao uso institucional da Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 527.925,00 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 29 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. VALOR: R$ 527.925,00 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais). ASSINATURA: 29/08/2025. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de munição operacional de treinamento, destinadas ao uso institucional da Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 32/2025 - Processo nº 406/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 36/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 29 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA – ME. ASSINATURA: 17/09/2025. OBJETO: Acréscimo de serviço no Contrato firmado com empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em host e desenvolvido para plataforma web e mobile, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, com base no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do

Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e concordância da empresa no aditamento de serviços. VALOR: R$ 3.474,41 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensal, totalizando R$ 65.283,69 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) até o seu vencimento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 253/2022 – Pregão Eletrônico nº 81/2022. VIGÊNCIA: Até 02/12/2025. Jales – SP, 17 de setembro de 2025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 34, de 18 de setembro de 2025

Que ratifica o disposto na Portaria nº 49, de 31 de outubro de 2018, bem como estabelece novos procedimentos com relação às consignações em pagamento de débitos associativos.

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que os descontos em folha de pagamento do IMPSJ estão devidamente regulamentados pela Lei Municipal nº 4.822/2018, bem como pela Portaria nº 49/2018-IMPSJ;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo SEI nº 0008110/2025-86, determinou aos Institutos de Previdência a adoção de providências visando corrigir eventuais impropriedades em descontos em folha;

Considerando também as recentes notícias de fraudes em descontos em benefícios previdenciários pagos pelo INSS, especificamente em relação aos descontos associativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar integralmente a Portaria nº 49/2018 – IMPSJ, determinando a criteriosa análise da regularidade das entidades consignatárias em cada renovação dos convênios entabulados.

Art. 2º. Determinar à ouvidoria que disponibilize aos segurados deste Instituto um canal para denúncias especificamente sobre eventuais irregularidades em descontos em folha de pagamentos, no site do IMPSJ, bem como nos demais canais de comunicação da Ouvidoria.

Art. 3º. Determinar à Controladoria Interna deste Instituto que acompanhe mensalmente os lançamentos dos descontos em folha dos débitos associativos, devendo comunicar à Superintendência quaisquer indícios ou notícias de irregularidades.

Art. 4º. Proibir a realização de qualquer desconto em folha de pagamento de segurados deste instituto que não tiverem em seus prontuários documento assinado autorizando os descontos de débitos associativos em folha de pagamento.

Art. 5º. Determinar que sejam imediatamente cessados os descontos de débitos associativos em folha de pagamento, mediante requerimento fundamentado do interessado, a partir da data do requerimento, ressalvados débitos anteriores à data do requerimento, dando-se imediata ciência à entidade consignatária.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

D E C I S Ã O

Ante o Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, **REVOGO** o processo de compra por dispensa de licitação nº 11/2025, bem como determino que seja tornado sem efeito o termo de adjudicação, ante a decadência do direito a contratação.

Jales/SP, 16 de setembro de 2025.
JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do IMPSJ

.....